



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de agosto de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.722, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Introduz alterações ao Decreto nº 10.633/04 que "dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos prédios localizados na Praça Antônio Prado nºs 2.181 e 2.229" e revoga o Decreto nº 15.611/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No Decreto nº 10.633, de 29 de janeiro de 2004, onde se lê: "os prédios localizados na Praça Antônio Prado nºs 2.181 e 2.229"

Leia-se: "os prédios localizados na Rua Boa Morte nº 2.181 e Praça Antônio Prado nº 2.195 e nº 2.229"

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.611, de 24 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.723, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Professor Irineu Umberto Packer", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Professor Irineu Umberto Packer", inscrito no CNPJ sob nº 13.362.490/0001-18, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professor Irineu Umberto Packer".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer - C.N.P.J. 13.362.490/0001-18, conforme segue: Cinco rádios com CD play, MP3, modelo: BS9, marca: Britânia, no valor unitário de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais); Um par de microfones sem fio, marca: SMR, no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais); Uma lavadora, marca: Arno, modelo: Lavete, modelo: ML60, 110V., no valor de R\$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais); Uma lavadora de alta pressão, modelo: Ultra, marca: Eletrolux, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais); Uma filmadora digital Full HD Sony, no valor de R\$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais); Um rádio walk-talk, com FRS/GMRS Tw, no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais); Um HD externo, marca: Samsung, capacidade de 1 tb, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais); Um notebook, marca: Gateway, modelo: NE56R17B, no valor de R\$ 1.720,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte Reais), totalizando R\$ 6.640,00 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de junho de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM Prof. Irineu Umberto Packer.	Rádio.	05	195,00	975,00
02	Cons. da EM Prof. Irineu Umberto Packer.	Par de microfones.	01	480,00	480,00
03	Cons. da EM Prof. Irineu Umberto Packer.	Lavadora.	01	675,00	675,00
04	Cons. da EM Prof. Irineu Umberto Packer.	Lavadora.	01	660,00	660,00
05	Cons. da EM Prof. Irineu Umberto Packer.	Filmadora.	01	1.590,00	1.590,00
06	Cons. da EM Prof. Irineu Umberto Packer.	Rádio.	01	210,00	210,00
07	Cons. da EM Prof. Irineu Umberto Packer.	HD externo.	01	330,00	330,00
08	Cons. da EM Prof. Irineu Umberto Packer.	Notebook.	01	1.720,00	1.720,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento ato) Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Irineu Umberto Packer, faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Direto na Escola (PDDE - 2013) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura do Município de Piracicaba - SP, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Rádio com CD MP3 BS9 Britania	05/	08	06/12/2013	R\$ 195,00/-	R\$ 975,00
2	Par de microfones sem fio SMR	01 /	08	06/12/2013	R\$ 480,00/-	R\$ 480,00
3	Lavadora Lavete ML60 110v	01	08	06/12/2013	R\$ 675,00/-	R\$ 675,00
4	Lavadora de alta pressão Ultra	01	08	06/12/2013	R\$ 660,00	R\$ 660,00
5	Filmadora digital Full HD Sony	01	08	06/12/2013	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
6	Rádio Walk-Talk c/ FRS/GMRS Tw	01	08	06/12/2013	R\$ 210,00	R\$ 210,00
7	HD externo Samsung 1 tb	01	08	06/12/2013	R\$ 330,00	R\$ 330,00
8	Notebook Gateway NE56R17B com	01	08	06/12/2013	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
TOTALS:						R\$ 6.640,00

Piracicaba, 16 de dezembro de 2013
Local e Data

Erica Braz
Nome do(a) Responsável pela UFE

Négo Felton de Camargo
Assinatura do(a) Responsável

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE
Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)
3513.1218.7862.8900.0137.5600.0000.0894.3081.8594
Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.nfp.fazenda.sp.gov.br

DADOS DO EMITENTE
RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO ESTEVES 3086998871
CNPJ: 18.786.288/0001-37
ENDEREÇO: RUA OLÍVIA BIANCO 424 CEP: 13420-001
BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA MUNICÍPIO: PIRACICABA UF: SP

DADOS DO DESTINATÁRIO
NOME/RAZÃO SOCIAL: E. M. Professor Irineu Umberto Packer CPF/CNPJ: 13.362.490/0001-18
ENDEREÇO: Rua Dona Idalina 316 CEP: 13424-140
BAIRRO: paulicéia MUNICÍPIO: Piracicaba
UF: SP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT.	TOTAL
1	RADIO CDM CD MP3 BS9 BRITANIA	5,000		195,00	975,00
2	PAR DE MICROFONES SEM FIO SHAR	1,000		480,00	480,00
3	LAVADORA LAVETE ML60 110V	1,000		675,00	675,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ULTRA	1,000		660,00	660,00
5	FILMADORA DIGITAL FULL HD SONY	1,000		1.590,00	1.590,00
6	RADIO WALK-TALK c/ FRS/GMRS TW	1,000		210,00	210,00
7	HD EXTERNO SAMSUNG 1TB	1,000		330,00	330,00
8	NOTEBOOK GATEWAY NE56R17B COM	1,000		1.720,00	1.720,00

Informações Adicionais para o Fisco
Verba destinada ao PDDE
Informações Adicionais para o Contribuinte
Verba destinada ao PDDE

PAGO COM VERBA FND/PPDE

VALOR: 6640,00
SEGURO: 0,00
FRETE: 0,00
DESPESAS: 0,00
ACESSÓRIAS: 0,00
(-) DESCONTO: 0,00
TOTAL DA NOTA FISCAL: 6640,00

Página 1 de 1

DECRETO Nº 15.724, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Professora Bernadete de Fátima Oliveira", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Professora Bernadete de Fátima Oliveira", inscrito no CNPJ sob nº 14.263.476/0001-20, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professora Bernadete de Fátima Oliveira".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Profa. Bernadete de Fátima Oliveira - C.N.P.J. 14.263.476/0001-20, conforme segue: Uma lavadora de alta pressão, marca: Karcher. Modelo: K2350 plus, 110v., no valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais); Um aparelho DVD play, marca: Sony, modelo: SR370, com entrada para USB, no valor de R\$ 129,00 (Cento e Vinte e Nove Reais); Um televisor, tela em LCD com 32", marca: Sony, no valor de R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais); Uma moto esmeril, marca: Somar, modelo: MS6, 300W, bivolt, no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais); Uma câmera digital, marca: Sony, modelo: W710, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais); Quatro rádios portáteis, marca: Britânia, com entrada USB, no valor unitário de R\$ 141,00 (Cento e Quarenta e Um Reais), no total de R\$ 564,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais); Um bebedouro de pressão, Baby inox, no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais); Uma encadernadora manual, marca: Espiramic, modelo: OF383, no valor de R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais); Uma caixa acústica multiuso, marca: Lennox, modelo: CA311, no valor de R\$ 486,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), totalizando R\$ 3.968,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais), tendo como destino: a Escola Profa. Bernadete de Fátima Oliveira - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Contains 9 rows of equipment details.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Profa. Bernadete de Fátima Oliveira - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento (a) U. E. Conselho da Escola Profª Bernadete de Fátima Oliveira, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de(ões) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquiridos com recursos do referido Programa, ao(à) Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba para que se(a)m tomado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação de(ões) mesmo(s).

Table with 6 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDDE, N.º, VALOR (R\$), TOTAL. Lists 9 items with their respective values and totals.

DANFE form for FERRARI/BOANS, including fields for origin, destination, and tax information.

DANFE form for ANDORINHA PARAFUSOS LTDA, including fields for origin, destination, and tax information.

DANFE form for R. A. De Gaspari Ltda. EPP, including fields for origin, destination, and tax information.

Nota Fiscal form for R. A. De Gaspari Ltda. EPP, including fields for origin, destination, and tax information.

Nota Fiscal form for Artefapi Móveis e Equip. Comerciais Ltda, including fields for origin, destination, and tax information.

Nota Fiscal form for ENGENHO PAPELARIA LTDA, including fields for origin, destination, and tax information.

Nota Fiscal form for LOIAS EEM, including fields for origin, destination, and tax information.



DECRETO Nº 15.725, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Professora Ida Francez Lombardi", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Professora Ida Francez Lombardi", inscrito no CNPJ sob nº 11.145.504/0001-16, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 5.299,31 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinam à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professora Ida Francez Lombardi".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e outros ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. Ida Francez Lombardi" - C.N.P.J. 11.145.504/0001-16, conforme segue: Um televisor, marca: Panasonic, tela de 32", led, bivolt, no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais); Um DVD play, marca: Philips, modelo: PH 155, funções karaoke ripping, bivolt, no valor de R\$ 139,90 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos); Um microscópio biológico monocular 640 X-bivolt, no valor de R\$ 648,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais); Uma coleção provinha Brasil e SAEB - Português e Matemática, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Um HD externo 2,5, USB, 500 GB, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais); Uma impressora multifuncional, marca: HP, Laser, M1120, no valor de R\$ 985,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais); Uma caixa de som multiofio, marca: Frahm, modelo: CA 150 USB/FM, 50W, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Um pedestal para microfone girafa ibox, srmx, com cachimbo, no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais); Uma máquina de algodão doce, marca: Horry Pinheiro, bivolt, no valor de R\$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais); Cinco ventiladores oscilantes de parede, diâmetro de 60cm, marca: Tron, bivolt, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); Uma batadeira, marca: Britânia perla, cor preto, 110v., no valor de R\$ 72,41 (Setenta e Dois Reais e Um Centavo), totalizando R\$ 5.299,31 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal "Prof. Ida Francez Lombardi" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Table with columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like Televisor, DVD, Microscópio, etc.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Prof. Ida Francez Lombardi" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação exarado.

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO. Table with columns: N.º ORDE, DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, DATA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like TV COLOR PANASONIC, DVD PHILCO, etc.

NOTA FISCAL from J. MAHFUZ LTDA. Includes fields for company info, invoice details, and tax information.

NOTA FISCAL from J. MAHFUZ LTDA. Includes fields for company info, invoice details, and tax information.

NOTA FISCAL from AMS Pedagogia de A a Z. Includes fields for company info, invoice details, and tax information.

NOTA FISCAL from AMS Pedagogia de A a Z. Includes fields for company info, invoice details, and tax information.

DANFE from GABRIEL RODRIGUES BRIGENTI - ME. Includes fields for company info, invoice details, and tax information.



Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for SERGIO FERNANDES TEIXEIRA ME, with details on invoice number, recipient, and tax information.

Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for ASTEMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS A, with details on invoice number, recipient, and tax information.

Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for ASTEMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS A, with details on invoice number, recipient, and tax information.

Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for J. MAHFUZ LTDA., with details on invoice number, recipient, and tax information.

DECRETO Nº 15.726, DE 30 DE JULHO DE 2014. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Professor Fábio de Souza Maria", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Professor Fábio de Souza Maria", inscrito no CNPJ sob nº 08.568.243/0001-32, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 6.266,54 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professor Fábio de Souza Maria".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT, Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba, Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Ans dezassês dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. Fábio de Souza Maria" - C.N.P.J. 08.568.243/0001-32, conforme segue: Uma lavadora alta pressão, marca: Karcher, HD 85 - 220V, no valor de R\$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais); Uma impressora multifuncional, marca: HP, modelo: M475DN, no valor de R\$ 2.322,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais); Uma mesa de pebolim, varão embutido, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Reais); Três rádios portáteis, marca: Philco, modelo: PH229, no valor unitário de R\$ 248,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais), no total de R\$ 744,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais); Um bebedouro, marca: Esmaltec, 110V, no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais); Um telefone, marca: Motorola, modelo: Gate 4000, ID sem fio duo cor preto, no valor de R\$ 169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais); Três aparelhos DVD play, marca: Philips, modelo: 3820, no valor unitário de R\$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais), no total de R\$ 462,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais); Uma balança digital, marca: Beurer, modelo W905, capacidade de 180kgs, no valor de R\$ 89,54 (Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), totalizando R\$ 6.266,54 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal "Prof. Fábio de Souza Maria" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza, Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva, Membro

Ivan José Zotelli, Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan, Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba, Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like Lavadora, Impressora, Mesa de pebolim, Rádio, Bebedouro, Telefone, DVD, Balança.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Prof. Fábio de Souza Maria" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desto forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza, Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva, Membro

Ivan José Zotelli, Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan, Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. Fábio de Souza Maria" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, Escola e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba para que seja(m) tomado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 4 columns: N.º, ORDEM, DESCRIÇÃO DO BEM, VALOR (R\$). Lists items like Lavadora Alta Pressão, Impressora HP, Mesa de Pebolim, Rádio, Bebedouro, Telefone, DVD, Balança Digital.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2013. Erica Serafim Nolasco de Moraes, Local e Data; Érica Serafim Nolasco de Moraes, Nome do(a) Responsável pela U/Lix; Assinatura do(a) Responsável pela U/Lix.

Formulario DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for SPADA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., with details on invoice number, recipient, and tax information.



DANFE form for GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME. Includes fields for taxpayer, document type, and value.

Form with handwritten note: 'Recebu com Recurso do FNDE/PDDE'.

DANFE form for GISEIDA BANDO DE SOUZA PIRACICABA ME (BOLA BRANCA ESPORTES). Includes fields for taxpayer, document type, and value.

DANFE form for GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME. Includes fields for taxpayer, document type, and value.

DANFE form for MAGAZINE LUIZA S/A. Includes fields for taxpayer, document type, and value.

DANFE form for LOJAS CEM S.A. Includes fields for taxpayer, document type, and value.

DANFE form for MAGAZINE LUIZA S/A. Includes fields for taxpayer, document type, and value.

DANFE form for MAGAZINE LUIZA S/A. Includes fields for taxpayer, document type, and value.

DANFE form for MAGAZINE LUIZA S/A. Includes fields for taxpayer, document type, and value.



Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04...

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza - Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva - Membro

Ivan José Zotelli - Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan - Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Table with columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor R\$. Lists items like microphones, speakers, and equipment.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Profa Elizabeth Consolmagno Cruz - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza - Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva - Membro

Ivan José Zotelli - Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan - Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.727, DE 30 DE JULHO DE 2014. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba...

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Professora Elizabeth Consolmagno Cruz"...

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professora Elizabeth Consolmagno Cruz".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT - Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA - Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI - Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN - Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DOAÇÃO table with columns: Nº ORD, DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR (R\$). Includes details of the donated items and their values.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de junho de 2014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtd, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like Enceradeira, Microfone, Rádio, etc.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades da administração municipal, a Escola Municipal "Antonia Jesuina Camillo Pipa" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Esta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.728, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Antonia Jesuina Camillo Pipa", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Antonia Jesuina Camillo Pipa", inscrito no CNPJ sob nº 08.676.905/0001-98, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 8.611,65 (oito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Antonia Jesuina Camillo Pipa".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Antonia Jesuina Camillo Pipa" - C.N.P.J. 08.676.905/0001-98, conforme segue: Uma enceradeira, marca: DELTEC, modelo: D-410, no valor de R\$ 1.115,00 (Um Mil, Cento e Quinze Reais); Um microfone sem fio, marca: LYCO, modelo: VH 102, no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais); Um microfone sem fio, duplo, C-20-V, no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais); Um microfone com fio, marca: Leson, modelo: SM 50 VK, no valor de R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais); Um rádio, marca: PHILCO, entrada USB, modelo: PB126L, 4,0W, funções: CD, P2, AM e FM, no valor de R\$ 169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais); Um rádio, marca: PHILCO, entrada USB, modelo: PB126L, 4,0W, funções: CD, MP3, (mercadoria de saldo), no valor de R\$ 29,00 (Vinte e Nove Reais); Três rádios, marca: PHILCO, entrada USB, modelo: PB126L, 4,0W, funções: CD, P2, AM e FM, no valor unitário de R\$ 169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais), no total de R\$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais); Três rádios, marca: PHILCO, entrada USB, modelo: PH 229, 8,0W, funções: CD, SD, AM e FM, no valor unitário de R\$ 203,00 (Duzentos e Três Reais), no total de R\$ 609,00 (Seiscentos e Nove Reais); Um rádio, entrada USB, marca: PHILCO, modelo: AZ3811, funções: CD, MP3, WMA, no valor de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais); Um micro system, entrada USB, marca: PHILCO, modelo: MSP211, 12W, funções: CD, MP3, CR, no valor de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais); Quatro ventiladores, 60cm, de diâmetro cada, de parede, oscilantes, marca: Tron, bivolt, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), no total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Uma máquina de algodão doce, marca: Horry pñheiro, bivolt, no valor de R\$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais); Dois pasteleiros completo, estrutura em inox, tacho esmaltado de 60cm de diâmetro, no valor unitário de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais), no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Cem cadeiras de plástico branca sem braço, no valor unitário de R\$ 19,41 (Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos), no valor total de R\$ 1.941,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais); Vinte e cinco mesas de plástico branca, no valor unitário de R\$ 46,66 (Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), no total de R\$ 1.166,50 (Um Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos); Uma plastificadora A3, marca: Registron, modelo: 330, no valor de R\$ 532,15 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos); totalizando R\$ 8.611,65 (Oito Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal "Antonia Jesuina Camillo Pipa" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

DANFE form for Eletro Satel Ltda, including fields for document type, value, and recipient information.

Form for Raul Francisco Cespedes Ltda, including fields for document type, value, and recipient information.

DANFE form for Raul Francisco Cespedes Ltda, including fields for document type, value, and recipient information.

Form for Astemag com de Equipamentos A, including fields for document type, value, and recipient information.

DANFE form for Astemag com de Equipamentos A, including fields for document type, value, and recipient information.

DANFE form for Play Park Ind. e Com. de Brinquedos Ltda - EPP, including fields for document type, value, and recipient information.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento ato o CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIA JESUINA CAMILLO PIPA" da Escola MUNICIPAL "ANTONIA JESUINA CAMILLO PIPA" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Acessibilidade e demais normas pertinentes à máquina, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa. ao(s) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 6 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Enceradeira, Microfone, Rádio, etc.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2013. Local: Cidada. Validade: 02 (dois) meses. Assinatura do Representante Legal.

DANFE form for Etec Com. de Peças e Manutenção de Equipamentos Ltda-EPP, including fields for document type, value, and recipient information.



CINT ART
Instrumentos, Partituras e Acessórios Musicais Ltda - ME

NOTA FISCAL
SAÍDA ENTRADA

CPF: 00001339-0

Endereço: Avenida Armando Salles de Oliveira, 2032 - Centro - CEP 13400-005 - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 54.387.857/0001-35

Valor Total: 000,00

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A

Endereço: Rua Mauro Luiz de Coimbra, 705 - Palmeiras - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 00001339-0

Valor Total: 11,50

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A

Endereço: Rua Mauro Luiz de Coimbra, 705 - Palmeiras - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 00001339-0

Valor Total: 11,50

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A

Endereço: Rua Mauro Luiz de Coimbra, 705 - Palmeiras - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 00001339-0

Valor Total: 11,50

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

KAMI PAPELARIA LTDA.

Endereço: Rua Benamin Constant, 01140 - Centro, Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 000.006.456

Valor Total: 1.278,10

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

RECEBEMOS
16/12/2013
Doutor
KAMI PAPELARIA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A

Endereço: Rua Mauro Luiz de Coimbra, 705 - Palmeiras - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 00001339-0

Valor Total: 11,50

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ASTEMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS A

Endereço: Av. Doutor Paulo de Moraes nº 2275 - Paulista - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 000006266

Valor Total: 1.400,00

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A

Endereço: Rua Mauro Luiz de Coimbra, 705 - Palmeiras - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 00001339-0

Valor Total: 11,50

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

VERA LUCIA DA FONSECA ME

Endereço: Rua Mourão Veloso, 373 - Palmeiras - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 00001739

Valor Total: 67,28

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A

Endereço: Rua Mauro Luiz de Coimbra, 705 - Palmeiras - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 00001339-0

Valor Total: 11,50

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

VERA LUCIA DA FONSECA ME

Endereço: Rua Mourão Veloso, 373 - Palmeiras - Piracicaba - SP

Nota Fiscal nº: 00001739

Valor Total: 67,28

PAGO COM RECURSOS DE FND/PPDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado
19/12/13
Mauri Maguin
Assinatura por extenso

DECRETO Nº 15.729, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EMEF "Professor Francisco de Almeida Kronka", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EMEF "Professor Francisco de Almeida Kronka", inscrito no CNPJ sob nº 03.182.370/0001-85, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 6.174,64 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Francisco de Almeida Kronka".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola da EMEF Professor Francisco de Almeida Kronka - C.N.P.J. 03.182.370/0001-85, conforme segue: Uma máquina de algodão doce, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Um purificador de água, modelo: Soft Fit, marca: Everest, no valor de R\$ 735,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Reais); Uma máquina de lavar a jato, marca: Karcher, 220V., modelo: HD 585, no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais); Uma máquina encadernadora, no valor de R\$ 302,01 (Trezentos e Dois Reais e Um Centavo); Uma fragmentadora, marca: multilaser, no valor de R\$ 108,00 (Cento e Oito Reais); Uma guilhotina com kit 298-4, no valor de R\$ 67,14 (Sessenta e Sete Reais e Catorze Centavos); Uma plastificadora, modelo: PLM, marca: MENNO, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Dez ventiladores oscilante de parede, diâmetro de 60cm. cada, bivolt, cor preto, no valor unitário de R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais), no total de R\$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); Uma caixa de som multifuncional, alto falante de 15", no valor de R\$ 1.290,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais); Uma mesa de pebolim, no valor de R\$ 322,49 (Trezentos e Quarenta e Nove Centavos), totalizando R\$ 6.174,64 (Seis Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), tendo como destino: a Escola da EMEF Professor Francisco de Almeida Kronka - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de junho de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Lists 10 items including machines, purifier, and furniture.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola da EMEF Professor Francisco de Almeida Kronka - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola da EMEF Professor Francisco de Almeida Kronka, faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirentes (o) produdores (o) com recurso do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombado (s) e incorporado (s) ao seu patrimônio público e destinado (s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do (s) mesmo (s).

Table with 5 columns: Nº.Ord., Descrição do Bem, Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Summary of the 10 items from the previous table.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2013
Local e Data

DANIELA STENICO ARRUDA DE OLIVEIRA
Nome do(a) Responsável pela UEX

Assinatura do(a) Responsável pela UEX

DANFE form for ASTEMA COM. DE EQUIPAMENTOS A. Includes fields for document type, taxpayer info, and tax calculations.

DANFE form for COMERCIAL SHOPPING FILTROS LTDA. Includes fields for document type, taxpayer info, and tax calculations.

DANFE form for RITEC MAQUINAS E FERRAMENTAS. Includes fields for document type, taxpayer info, and tax calculations.

DANFE form for ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA VALINH. Includes fields for document type, taxpayer info, and tax calculations.

DANFE form for NATAL BRINK BRINHOLEDOS LTDA. Includes fields for document type, taxpayer info, and tax calculations.

DANFE form for MUNDO MÁGICO COMERCIO DE MOVIS E BRINHOLEDOS LTDA. Includes fields for document type, taxpayer info, and tax calculations.



DECRETO Nº 15.730, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Hide Maluf Junior", bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Hide Maluf Junior", inscrito no CNPJ sob nº 11.216.891/0001-34, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 12.582,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Hide Maluf Junior".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Hide Maluf Junior" - C.N.P.J. 11.216.891/0001-34, conforme segue: Uma impressora multifuncional laserjet, marca: HP, modelo: CF286A M42DN, no valor de R\$ 3.198,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais); Uma máquina de algodão doce Horry Pinheiro, bivolt, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais); Dezesseis rádios com entrada USB, marca: Philco, modelo: PB 119, 4,0W, com CD/P2/AM/FM, no valor unitário de R\$ 179,00 (Cento e Setenta e Nove Reais), no total de R\$ 3.043,00 (Três Mil e Quarenta e Três Reais); Dois rádios, com CD player e MP3, marca: Philco, modelo: PH 61, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e Cinquenta e Nove Reais), no total de R\$ 318,00 (Trezentos e Dezoito Reais); Três aparelhos DVD play, marca: Lenox, modelo: DV 443, entrada USB, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), no total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Uma televisão, marca: LG, tela de 42", modelo: LN 5700, Led Smartv, no valor de R\$ 2.087,00 (Dois Mil, Oitenta e Sete Reais); Uma câmera, marca: Canon, modelo: A2500, 16MP, 8GB de memória, zoom óptico 5X, e bat., no valor de R\$ 298,00 (Duzentos e Noventa e Oito Reais); Seis rádios comunicador Talkabout, marca: Motorola MR350, no valor unitário de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), no total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais); Dois amplificadores, multiuso, 12", 60W, max 300, no valor unitário de R\$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais), no total de R\$ 1.198,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais); Um microfone sem fio duplo, Lyco, UHF UH02 MM, no valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais), totalizando R\$ 12.582,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), tendo como destino: a Escola Municipal "Hide Maluf Junior" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro-Secretária



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de junho de 2.014.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Impressora.	01	3.198,00	3.198,00
02	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Máquina de algodão doce.	01	650,00	650,00
03	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Rádio.	17	179,00	3.043,00
04	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Rádio.	02	159,00	318,00
05	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	DVD.	03	100,00	300,00
06	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Televisor.	01	2.087,00	2.087,00
07	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Câmera.	01	298,00	298,00
08	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Rádio.	06	160,00	960,00
09	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Amplificador.	02	599,00	1.198,00
10	Cons. da EM "Hide Maluf Junior"	Microfone.	01	530,00	530,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Hide Maluf Junior" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro-Secretária

Piracicaba, de de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal "Hide Maluf Junior" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Direto Direto na Escola (PDD) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme discriminados (abaixo), adquiridos (ou produzidos) com recursos do referido Programa, ao(a) Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba para que seja(n) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos(ões) mesmos.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
001	HP CF286A Multifuncional Laserjet M42DN	01	000.000.181	19/11/2013	3.198,00	3.198,00
002	Máquina de Algodão doce Horry Pinheiro BV cores	01	000.006.361	12/12/2013	650,00	650,00
003	Rádio USB Philco PB 119 4,0W CD/P2/AM/FM	17	000.010.630	17/12/2013	179,00	3.043,00
004	Rádio C/D Player Philco PH 61 C/MP3	02	101.582	23/12/2013	159,00	318,00
005	Câmera Canon A2500 16MP 8GB Z.O.P. 5 BAT.PT	01	000.010.631	17/12/2013	298,00	298,00
006	Rádio Comunicador Talkabout Motorola MR350	06	000.817	19/12/2013	160,00	960,00
007	Amplificador Multi Uso 12" 60W Max 300	02	000.000.543	19/12/2013	599,00	1.198,00
008	Microfone sem fio duplo Lyco UHF UH 02 MM	01	000.000.109	19/12/2013	530,00	530,00
009	DVD Lenox DV 443 USB	03	101.582	23/12/2013	100,00	300,00
010	TV Color LG 42 LN 5700 LED Smartv	01	101.582	23/12/2013	2.087,00	2.087,00
TOTAIS:					7.960,00	12.582,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2013. Amanda Moura Novello Kerches de Moraes, Nome do(a) Responsável pela UEIX, Assinatura do(a) Responsável pela UEIX

F.P DOS SANTOS SUPRIMENTOS - ME
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1697 - SALA 1 - CENTRO, Piracicaba, SP - CEP: 13400-050 - Fone/Fax: 1934027592

DANFE
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.181
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

VENDA DE MERCADORIA
53283564112

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL HIDE MALUF JUNIOR
R BOM PASTOR, 282 - VILA CRISTINA, 13401-392, PIRACICABA - SP

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇO

Recebemos
19/11/2013

PAGO COM VENDA
FIM DE PRÉDIO

CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ASTEMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS A DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
AV. DOUTOR PAULO DE MORAES Nº 2275 PAULISTA - PIRACICABA-SP
CEP 13400-890
FONE (19)3433-3266 - FAX (19)343-3266
www.astemaqrefrigeracao.com.br
Fone: (19)3433-2865 astemaq@astemaqrefrigeracao.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.006.361
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

VENDAS TRIB NO EST./ 13401-392
INSC ESTADUAL DO SEGN. TRIBUTARIO 11.513.981/0001-97
CPF 11.513.981/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA EM HIDE MALUF JUNIOR
R BOM PASTOR 282 - VILA CRISTINA, 13401-392, PIRACICABA - SP

DUPPLICATAS
VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO IMPOSTO 0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 650,00
VALOR DO ICMS 78,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
ASTEMAQ REFRIGERACAO
AV. DR. PAULO DE MORAES 2275 PAULISTA
QUANTIDADE 01
ESPECIE REFRIGERACAO
MARCA
NUMERO 006361/1

DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇO
COD. PROD. 001010
DESCRICAO DO PRODUTOS/SERVIÇO MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE HORY PINHEIRO BV VOLTES

RECEBEMOS
19/11/2013

PONTO VIBRO
IDENTIFICAÇÃO DO ENTENTE
VIA VAREJO S/A
R. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 1118 - SAO PAULO - SP
CEP: 05001-000
FONE: (11) 3433-4333

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.010.630
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

VENDA DE MERCADORIA SUBST. TRIB. À VISTA

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA EM HIDE MALUF JUNIOR
R BOM PASTOR 282 - VILA CRISTINA, 13401-392, PIRACICABA - SP

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.198,00
VALOR DO ICMS 143,76
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.198,00

J. MAHFUZ LTDA.
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO Nº 1088 - CENTRO, PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
FONE: (19) 3402-2888 - FAX: 3402-2880
www.jmahfuz.com.br

NOTA FISCAL
Nº 000.000.181
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

VENDA DE MERCADORIA
53283564112

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA MUNICIPAL HIDE MALUF JUNIOR
R BOM PASTOR, 282 - VILA CRISTINA, 13401-392, PIRACICABA - SP

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.198,00
VALOR DO ICMS 383,76
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.198,00

J. MAHFUZ LTDA.
RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO Nº 1088 - CENTRO, PIRACICABA - SP - CEP: 13400-000
FONE: (19) 3402-2888 - FAX: 3402-2880
www.jmahfuz.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.010.631
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

VENDA DE MERCADORIA SUBST. TRIB. À VISTA

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA MUNICIPAL HIDE MALUF JUNIOR
R BOM PASTOR, 282 - VILA CRISTINA, 13401-392, PIRACICABA - SP

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.198,00
VALOR DO ICMS 143,76
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.198,00



TOP CELL SERVICE LTDA.- ME **NOTA FISCAL** 000817

Rua São José, 1.487 - Salas 2, 3, 4 e 5
CEP 13.418-730 - Centro - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3432-2600 - Fax: (19) 3439-0095
E-mail: topcellservice@pirac.com.br

ESTIMATIVAMENTE
NOMEAZÃO SOCIAL: **Conselho de Escola E M Hide Maluf Junior**
RUA BOM PASTOR 283 - VILA CRISTINA - 13.401-392 - SP
CNPJ: 11.216.891/0001-34

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	Radio Comunicador talkabout	Garpa	6	160,00	960,00
	material - MR 350				

garanta 3 meses

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 960,00
VALOR DO ICMS: 153,60
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.113,60

DATA DO RECEBIMENTO: 19/12/2013
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*

DECRETO Nº 15.742, DE 30 DE JULHO DE 2014.
Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba o evento denominado "RHEUMATIC HARD CORE SESSION".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO que neste ano de 2.014 o evento denominado RHEUMATIC HARD CORE SESSION reunirá atletas de renome no cenário nacional e internacional, como também amantes do Skate, estando em sua 7ª edição e contará com aproximadamente 120 atletas inscritos e público de 4.000 pessoas;
CONSIDERANDO que este evento tem estimulado a prática do Skate em nossa cidade e reunido centenas de jovens na área de lazer da Rua do Porto, a qual possui uma das melhores mirampas já construídas no país e que completou 20 anos de existência,

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba o evento denominado "RHEUMATIC HARD CORE SESSION", que será realizado, anualmente, no último final de semana do mês de outubro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.744, DE 31 DE JULHO DE 2014.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, concedida através do Decreto nº 748/68.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Cultura, constante de fls. 04, do Processo Administrativo nº 111.054/2014, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 748, de 06 de novembro de 1968, do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob nº 50.853.878/0001-48, com sede à Rua do Rosário, nº 781, segundo piso, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

RSA Comercio Importacao e Exportacao **DANFE** **CONTROLE DO FISCO**

Rua Zacarias de Góes, 84
Centro - JUNDIAÍ - SP
CEP: 13201-800 Fone: 11458-6198

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1 - Entrada
Nº 000.000.543
SÉRIE: 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA MERC ADQ TERCEIROS
407.294.500.114

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOMEAZÃO SOCIAL: **Conselho de Escola da E, M Hide Maluf Junior**
RUA BOM PASTOR, 282 - VILA CRISTINA - 13401-392 - SP
CNPJ: 11.216.891/0001-34

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Amplificador Multi Usos 12" 60W MAX300			900,0000	540,0000

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 1.198,00
VALOR DO ICMS: 191,72
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.389,72

DATA DO RECEBIMENTO: 19/12/2013
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*

DECRETO Nº 15.743, DE 31 DE JULHO DE 2014.
Institui Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo, de que trata o art. 7º, § 2º e art. 8º da Lei Federal nº 12.594/12 - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 7º e art. 8º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo e na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 160, de 18 de novembro de 2013,
CONSIDERANDO que a legislação supramencionada impõe aos Municípios a obrigatoriedade de criação de planos decenais, estabelecendo prazos para sua elaboração e a necessidade de que os mesmos abarquem ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo, nos termos do § 2º do art. 7º e art. 8º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual deverá trabalhar na proposta de plano decenal para atendimento dos adolescentes em conformidade com as diretrizes traçadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Plano de que trata o caput deste artigo deverá prever as ações descritas no art. 8º da Lei Federal nº 12.594/12.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta por representantes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Saúde, de Educação, da Ação Cultural, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, do Trabalho e Renda, da Guarda Civil do Município de Piracicaba, da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional - EMDHAP e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Poderão participar como membros convidados representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Diretoria de Ensino, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º As funções dos membros da Comissão ora nomeada serão consideradas de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

§ 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora criada deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social até o dia 28 de novembro de 2.014.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão ora instituída Lúcia Cristina de Oliveira Santini, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ângela Márcia Fossa, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Iara Aparecida Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Educação; Renata Graziela Duarte Gava, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Marcolino Malosso Filho, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Keila Arruda Nicolau Valente, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Narzi Alves Novaes, representante da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Vivian de Sordi Villela Lorenzi, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.746, DE 31 DE JULHO DE 2014.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 50.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2.013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2.014, assim discriminada:
Da dotação:
1) 09 09011 0812200062384 339139 Serv.de Terc.-P.J.-Intra-Ord.: R\$ 50.000,00
Para a dotação:
1) 09 09011 0812200122385 339039 Outros Servs.de Terc.-P.J.: R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 31/2014.
Objeto: aquisição e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, para Parques de Lazer e Praças de Piracicaba. Entrega das Propostas: 19/08/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 19/08/2014 às 14 horas.

Modalidade: Concorrência nº 14/2014.
Objeto: execução de obras para prolongamento da Avenida Antonio Fazzanaro, entre a Rua Jacques de Andrade e Rua Santa Catarina, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/09/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/09/2014 às 14 horas.

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimonio



PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de agosto de 2014.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2014 às 09h.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de agosto de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014

Aquisição de câmeras de monitoramento a distância.

A Pregoeira comunica que após análise dos catálogos e parecer técnico do Centro de Informática, DELIBERA por DESCLASSIFICAR as propostas das empresas:

WANDERLEI LINO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – ME – O produto ofertado não atende o subitem 1.7.1.4 do Edital: "Deverá possuir segurança de rede com as seguintes características: IEEE 802.1X", RODOLFO TREVISAN FERMINO DE OLIVEIRA – EPP – O produto ofertado não atende o edital nos subitens: 1.7.1.1 "Possuir segurança de rede com as seguintes características: proteção por senha", 1.7.1.2 "Possuir segurança de rede com as seguintes características: filtro por endereço IP", 1.7.2.1 "Suportar no mínimo os seguintes protocolos: UDP", 1.8.2 "Possuir pelo menos 02(duas) entradas de alarme"; 1.11.1 " Para fins de compatibilidade com o ambiente existente na Prefeitura de Piracicaba, o modelo ofertado deverá obrigatoriamente constar na lista de compatibilidade de software Verint Nextiva na versão 6.4.", FVR SECURITY LTDA – ME : O produto ofertado não atende o subitem 1.7.1.4 do Edital: "Deverá possuir segurança de rede com as seguintes características : IEEE 802.1X". CLASSIFICAR as demais propostas.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 11/08/14 às 9h, a sessão pública para disputa de preços e habilitação.

Publique-se.

Piracicaba, 01 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014

Fornecimento parcelado de coffee break.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MARRÔM GLACÊ ALIMENTOS LTDA EPP. e MONTE REY RESTAURANTE & ROTISSERIE LTDA ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa MARRÔM GLACÊ ALIMENTOS LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 01 de agosto de 2014.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas com questões de múltipla escolha e questões discursivas, visando o preenchimento de 13 vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, criadas através de Lei Municipal e regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, sediada à Rua Rio Grande de Sul, nº 2.885 – Coester – Fernandópolis – SP – TELEFONE (17) 3442-2986. Horário de expediente: das 8h às 11h e das 13h às 17h.

1.2 - Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos. São os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 – Emprego, Tipo de Prova, Disciplinas, Número de Questões e Pontuação são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra no Anexo III do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações no mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 – Conteúdo Programático – Provas Objetivas de Múltipla Escolha é o constante do Anexo IV do presente edital.

1.6 - As atribuições dos empregos oferecidos para Professor de Ensino Fundamental constam no Anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.personacapacitacao.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público por meio do site www.personacapacitacao.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico específico dos Professores de Ensino Fundamental do município de Piracicaba/SP é da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

2.2 - Local de Trabalho: Rede Municipal de Ensino de Piracicaba/SP, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive com possibilidade de eventuais deslocamentos no contexto das regiões geográficas do município no exercício do emprego.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, a partir do dia 1º/08/2014 até o dia 5/08/2014, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 5/08/2014 por meio de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.personacapacitacao.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição será por meio do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.personacapacitacao.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do seguinte endereço de e-mail: contato@personacapacitacao.com.br

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD'S

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitadas as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, no período de 1º/08/2014 a 5/08/2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, sediada à Rua Rio Grande de Sul, nº 2.885 – Coester – Fernandópolis – SP.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 – DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5202/02 e suas regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - Às vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior no número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afro descendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afro descendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de algum quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame. Nesse caso, os procedimentos para ressarcimento do valor pago a título de inscrição será disponibilizado nos sites www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 12/08/2014, o candidato deverá conferir nos sites www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 - O Concurso Público constará de prova composta por: Parte Objetiva de Múltipla Escolha, e Parte Discursiva de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva de caráter eliminatório e classificatório terá duração máxima de 04 (quatro) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, com Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões e discursiva, com duas questões, a partir da análise de caso.

5.2.1 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 05 opções de respostas (a,b,c,d, e) cada, com apenas uma opção correta, sendo que a discriminação dos pontos encontra-se no Anexo III deste edital. A parte discursiva, constituída de duas questões, a partir da análise de caso, terá o valor de 15 (quinze) pontos cada questão, totalizando 30 pontos.

5.3.1 - O Conteúdo Programático para a Prova Objetiva e Discursiva está apresentado no Anexo IV.

5.3.1.1 - A Bibliografia Sugerida está apresentada no Anexo IV, não sendo obrigatório ater-se a elas.

5.4 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que está se submetendo, perante o emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporrá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

5.6 - Será aprovado o candidato que obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva a partir de análise de caso.

5.7 - A parte discursiva da Prova de caráter eliminatório e classificatório será aplicada para todos os candidatos inscritos.

5.7.1 - A Parte Discursiva de Caráter Eliminatório e Classificatório, valorizada em até 30 (trinta) pontos, distribuídos em 2 (duas) questões, sendo que cada uma delas terá como valor máximo 15 (quinze) pontos e tratará de conteúdos específicos constantes na bibliografia deste Edital, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá ser feita a caneta, em letra legível e conter no mínimo 08 (oito) e no máximo de 10 (dez) linhas para cada análise de caso.

5.7.2 - Os critérios de correção e correspondente pontuação das questões discursivas serão os seguintes:

a) ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente discursivo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao texto proposto, com pontuação máxima de 4 pontos;

b) CONTEÚDO: análise e interpretação das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao texto proposto; consistência e relevância argumentativa; senso crítico do candidato, com pontuação máxima de 4 pontos;

c) EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular com pontuação máxima de 4 pontos;

d) CORREÇÃO FORMAL: Ortografia/Acentuação/ Concordância/ Propriedade Vocabular/Morfossintaxe/Pontuação/Elementos de Coesão, com pontuação máxima de 3 pontos;

TOTAL POR QUESTÃO DISCURSIVA = 15 PONTOS

5.8 - Será dada pontuação 0 (zero) à parte discursiva, quando:

a) Não estiver devidamente identificada com número de inscrição;

b) Não apresentar o mínimo de 08 (oito) linhas para cada análise de caso;

c) Não estiver escrita à caneta;

d) Contenha qualquer identificação nominal do candidato, exceto no local indicado;

5.9 - Para a realização da parte discursiva da prova, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta de tinta azul ou preta.

5.9.1 - A parte discursiva da prova deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.9.1.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.9.2 - A parte discursiva da prova não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o indicado, o nome que a identifique.

5.9.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no local indicado do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.9.2.2 - No local indicado da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição.

5.9.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

5.10 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova composta de duas partes: Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva será realizada no dia 31/08/2014, no município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 19/08/2014 nos sites www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursiva, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto da prova, depois de decorrida 1(uma) hora do início da mesma.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade, Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não será realizada prova fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;

f) Tumultuar a realização da prova, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após a prova por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local da prova com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.).

Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização da prova, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Concurso Público.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões objetivas e discursivas.

6.2.8.1 - O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de respostas e o caderno de prova.

6.2.8.2 - Os gabaritos da prova estarão disponíveis no site da Persona (www.personacapacitacao.com.br), no dia 1º/09/2014.

6.2.8.3 - Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

6.2.8.4 - O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na prova resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.



6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - A parte objetiva da prova será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas da parte objetiva da prova deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível. Serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas da prova composta pela parte Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva.

7.1.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Obteve o maior número de pontos geral (Prova composta por Questões Objetivas e Discursivas);

7.2.2 - Tiver mais idade.

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 19/09/2014 nos sites www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Ao indeferimento das inscrições;
- As Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos resultados da Prova;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.personacapacitacao.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.personacapacitacao.com.br na Área do Candidato.

9 – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT – Prefeitura Municipal de Piracicaba (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSÃO com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá à decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3.298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).



II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- Anexo I: Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos;

- Anexo II: Emprego, Composição da Prova, Disciplinas, Número de Questões e Pontuação;

- Anexo III: Cronograma;

- Anexo IV: Conteúdo Programático;

- Anexo V: Atribuições do emprego.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Comissão do Concurso Público.

ANEXO I

Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas	Vagas Afrodentescentes	Vagas PCD	Emprego	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
10	02	01	Professor de Ensino Fundamental	CLT	33 Horas	10-D R\$2.241,60	R\$ 35,00	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental
Total de Vagas 13								

ANEXO II

Emprego, tipo de prova, disciplinas, número de questões e pontuação.

Emprego	Composição da Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação	
				Por questão	Total
Professor de Ensino Fundamental	Parte Objetiva	Língua Portuguesa	15	1,5	22,5
		Matemática - Raciocínio Lógico	10	1,5	15
		Legislação	10	1	10
		Conhecimentos Específicos	15	1,5	22,5
		Total Prova Objetiva	50	-	70
	Parte Discursiva	Análise de casos, tendo como referência conteúdos pedagógicos.	02	15	30
Total Geral (Parte Objetiva + Parte Discursiva)			-	-	100

ANEXO III

CRONOGRAMA

Datas	Horário	Procedimentos
31/07/2014	-	Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 005/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
01/08/2014 a 05/08/2014	08h00min do dia 01/08/2014 às 23h59min do dia 05/08/2014.	Inscrições Via Internet, no site: www.personacapacitacao.com.br
05/08/2014	-	Último dia para o pagamento do boleto bancário.
12/08/2014	16h00	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
13/08/2014 a 14/08/2014	-	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições.
19/08/2014	16h00	Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
19/08/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas. www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
31/08/2014	-	Aplicação das Provas Objetivas e Parte Discursiva
02/09/2014	16h00	Publicação e divulgação do Gabarito. www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
03/09/2014 a 04/09/2014	-	Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.personacapacitacao.com.br .
12/09/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos e da Classificação Geral. www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
15/09/2014 a 16/09/2014	-	Período de recursos contra a Classificação Geral. www.personacapacitacao.com.br .
19/09/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra a Classificação Geral. www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
19/09/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Classificação Final. www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
19/09/2014	16h00	Homologação. www.personacapacitacao.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .

ANEXO IV

Conteúdo Programático – Prova com Questões Objetivas de Múltipla Escolha e Questões Discursivas compostas por Análise de caso, tendo como referência conteúdo pedagógico.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: Interpretação de textos pedagógicos e/ou de matérias relativas à Educação. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados.

LÍNGUA PORTUGUESA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, Semântica E Interação. Editora Atual. São Paulo. 4ª Edição. 2013
 -DEZOTTI, Maria Celeste Consolin (Coord.). A tradição da fábula. Araraquara: FCL- Unesp, 1991. 71p.
 -ELIAS, Vanda Maria; KOCH, Ingedore Villaça. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
 -Koch, Ingedore G.V. (1989). A coesão textual. São Paulo: Contexto. (1997). O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto. (2007). Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez.
 -MANDELA, Nelson. Meus Contos Africanos. Martins Fontes, 2009. 156p.
 -MARCUSCHI, Luiz Antônio, Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p.
 -SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEXEIRA, Cláudia Souza. Análise e produção de textos. São Paulo: Contexto, 2012.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

RACIOCÍNIO LÓGICO

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

-MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
 -ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.



CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO DE ENSINO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – MEC 2013;
-PARECER CNE/CBE nº 11/2010 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de nove anos.
-PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
-CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGOS 205 A 214.
-LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
-LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Conhecer a função social da educação escolar e ser proficiente no uso da língua portuguesa, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional.
Compreender que à educação formal cabe promover o desenvolvimento integral do educando, respondendo às demandas que a sociedade atual coloca para a educação escolar.
Compreender criticamente a inclusão no projeto educacional brasileiro, especialmente sua abertura às dimensões da diferença, da diversidade e do multiculturalismo.
Conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética, sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional.
Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.
Estabelecer critérios pertinentes e relevantes para a progressão da aprendizagem, tais como: a natureza, as especificidades e o grau de complexidade dos conteúdos; as possibilidades de aprendizagem dos alunos; o tratamento didático, metodologia e procedimentos de ensino e avaliação, os mecanismos de apoio, em acordo com seus objetivos, tendo em vista as finalidades do projeto pedagógico.
Compreender a importância da autoavaliação e do autodesenvolvimento para o aprimoramento profissional.
Conhecer os atos legais que regulamentam a profissão de professor e ser capaz aplicá-la em situações que se apresentam no cotidiano do seu trabalho pedagógico.
Conhecer os direitos e deveres do docente e atuar em consonância com eles, regulamentado em lei.
Propiciar aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos.
Saber planejar e desenvolver os trabalhos em sala de aula, privilegiando rotinas que atendam às necessidades dos alunos, tendo em vista a diversidade, adequação, periodicidade das atividades, organização do tempo/espaço e o agrupamento dos alunos de modo a potencializar as aprendizagens dos diferentes conteúdos/áreas, garantindo, sempre que possível, a abordagem dos temas transversais pertinentes.
Saber mediar situações de conflito e indisciplina em sala de aula.
Conhecer e adotar diversas formas de avaliação da aprendizagem dos alunos por meio de estratégias e instrumentos diversificados e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho na escola e na sala de aula.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
BEAUCHAMP, Jeanete, PAGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro. Indagações sobre o Currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 - 1ª a 4ª série.
FERREIRO, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999
FERREIRO, Emília. Passado e Presente dos verbos LER E ESCREVER. – 2.ed – São Paulo, Cortez, 2005
HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora - uma pratica em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação 1998
LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário, Porto Alegre, Artmed, 2005
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, (Coleção magistério Série Formação do professor), 2008.
MORAES, Arthur Gomes. Ortografia: Ensinar e Aprender. São Paulo, Ática.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, TE-BEROSKY, Ana. Aprendendo a escrever. São Paulo: Editora Ática, 1994.
VEIGA, I. P. A. Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. Campinas, SP, Papyrus, 2001.

PARTE DISCURSIVA A PARTIR DE ANÁLISE DE CASO

O candidato deverá discorrer sobre a(s) questão(s) propostas, argumentando sua interpretação.

ANEXO V

Atribuições do emprego – Descrição Sumária

REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Art. 24
O professor, além de outras previstas na legislação, tem as seguintes atribuições:
I -participar do processo de elaboração do Plano de Gestão da Escola e de seus anexos;
II –planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino-aprendizagem de sua(s) classe(s), a partir da programação curricular da Unidade Escolar, subsidiada pela Secretaria Municipal de Educação: (Decreto 11.899/06)
a) definindo prioridades, objetivos e metas;
b) selecionando conteúdos significativos;
c) utilizando metodologia adequada às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos;
d) acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
III – executar atividades de recuperação, assegurando sua ocorrência imediata e continua registrando os progressos dos alunos em documento próprio;
IV – acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;
V – acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;
VI – proceder à observação dos educandos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os para análise do Professor Coordenador;
VII – manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
VIII – participar dos Conselhos de Ciclos e de Alunos;
IX – participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetem o processo educacional;
X – discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis:
a) as propostas de trabalho da escola;
b) o desenvolvimento do processo educativo;
c) as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos;
d) as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos;
e) as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar;
XI – participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
XII – manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento da vida escolar dos educandos;
XIII – encaminhar à Secretaria da Escola a documentação referente aos educandos de sua classe, conforme especificado e prazos fixados pelo calendário escolar;
XIV – participar do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo, no contraturno das aulas regulares;
XV – buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação.
XVI – participar das decisões referentes ao agrupamento dos educandos;
XVII – atuar, junto ao Grupo de Estudo Intensivo (G. E. I.), em horário diverso ao trabalho com classe;
XVIII – responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso em laboratórios e outros ambientes especiais próprios de sua área curricular;
XIX – fornecer ao Professor Coordenador relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares.
XX – elaborar, por escrito, o plano diário de aula e o semanário. (Decreto 11.899/06).

E LEI MUNICIPAL Nº 5.788 DE 10 DE JULHO DE 2006

I – Professor de Ensino Fundamental:
a) executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica;
b) planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos;
c) ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
d) avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno;
e) identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento;
f) cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar;
g) participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
h) colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local;
i) comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
j) executar demais atividades afins.

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 547/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do PSF Santa Rita de Avenças
CONTRATADO: José Moacyr Correa
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais .
REQUISIÇÃO n.º 5.425/2014
PROCESSO n.º 100.443/2014.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.133, de 21 de maio de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 591/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da PSF Alvorada
CONTRATADO: Raul Gobeth.
VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais .
REQUISIÇÃO n.º 6474/2014
PROCESSO n.º 122.881/2014.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.133, de 21 de maio de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

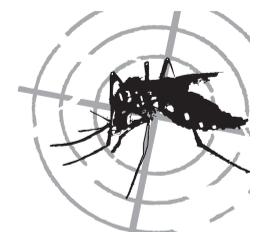
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DENGUE

Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
31/07/14 167.650,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, térreo "2" guichê "22", para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação, o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome.....	Processo
Eliseu Fernandes e outro	2852/2012
Emílio Formaggio	118937/2013
Maria Rita Menegatti Augusti e Lidia Menegatti Augusti	91852/2014
Janaina Fumian Reis de Sá (Prorrogação de Prazo).....	64230/2014
Daniilo Chiozzi.....	124780/2014
João Carlos Rocha	48430/2013
Marianaazanhanaime Participações e Empreendimentos LTDA.....	86377/2014
Luiz Carlos Regonha	91232/2014
Jacob Tolotti.....	40462/2014
Vicente Zago	10578/2013
Roberta Duarte Martins Polizel.....	26308/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio desta, notificar a empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda de que foi mantida a pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 179/12.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

IPPLAP

MUNICÍPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00129 Data de emissão: 01/08/2014 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 016/2014
Credor: RAFAEL CAMUZZI CNPJ/MF 09511691-0001/62
Endereco: R. FREI LUIS MARIA DE SAO TIAGO, 122
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13417570 Origem Material

Esfera	Evento	UO	Programa	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	35311	15451003823690000	0101011000	339039	353100	

Ref.Dispensa:	8666/93	Empenho Orig.:	Acordo:
Licitacao :	5 DISP.DE LICITACAO	Modalidade:	1 ORDINARIO
Saldo Anterior	*****924,00	Valor do Empenho: R\$	Saldo Disponível
	*****924,00		*****924,00

NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
		CRONOGRAMA DE	
Abril	Mai	Junho	DESEMBOLSO
		PREVISTO	
Julho	Agosto	Setembro	
	924,00		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0000 DESPESAS COM CONFECCAO DE PAINEL EM VINIL DE 1,50M X2,00M COM ACABAMENTO, COM ARTE A SER FORNECIDA. REQ: 078/2014 PROC: 016/2014 DESTINO:IPPLAP	2	462,00	924,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****924,00

Subitem: 63

Local e Data da Entrega
IPPLAP 01/08/2014 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezada Senhora, Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 218ª sessão realizada na data de 21/07/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber: PROCESSO Nº. 20.166/2012 MATÉRIA: Revisão de Lançamento de IPTU/2012 RECORRENTE (A): Sueli Aparecida Perosse RECORRIDO: PMP CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCELO BARALDI DOS SANTOS CONSELHEIRO DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário. O Conselheiro Relator Marcelo Baraldi dos Santos, relata que trata-se de recurso ordinário manejado pela contribuinte Sueli Aparecida Perosse em face da decisão de fls. 79 que indeferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU para o exercício de 2012, referente ao imóvel cadastrado no CPD 141628, localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 671. Resta claro, no meu entendimento, de acordo com as informações e documentos juntados aos autos, que a obra de construção civil restou finalizada no exercício de 2011, pois, nos termos do parágrafo 1º do artigo 159 da LC 224/08, "considera-se imóvel construído ou prédio, para todos os efeitos de lançamento deste imposto, o terreno com as respectivas construções e/ou edificações permanentes, ainda que parcialmente construídas, desde que possam servir para uso, habitação, recreio ou o exercício de quaisquer outras atividades, independentes da observância de quaisquer dispositivos legais pertinentes às construções, bem como à concessão de "Habite-se" ou "Visto de Conclusão". O Conselheiro de Vista, Renato, acompanha o Relatório e Voto do Conselheiro Relator Marcelo Baraldi dos Santos, acompanhado pelos Conselheiros André, José Silvestre e Ricardo Augusti. Os Conselheiros Marcus Vinicius, Márcio, Helena e Tatiane votaram contrariamente ao relatório e voto do Conselheiro Relator. Dado provimento ao recurso ordinário no sentido de reformar a decisão de 1ª Instância Administrativa (fls. 79), de modo a determinar a revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2012, relativo ao imóvel do CPD nº 141628, tomando como hipótese de incidência o "imóvel construído", nos termos do art. 159 da LC 224/08. Aprovado por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Sueli Aparecida Perosse

Prezado Senhor, Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 218ª sessão realizada na data de 21/07/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber: PROCESSO Nº. 16.956/2001 MATÉRIA: Cancelamento de Inscrição RECORRENTE (A): Angeli & Mariano Ass. e Cons. Agroindustrial S/C LTDA RECORRIDO: PMP CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉA PÁDUA DE PAULA CONSELHEIRO DE PRIMEIRA VISTA: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS CONSELHEIRO DE SEGUNDA VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTONIO BARBON e RENATO LEITÃO RONSINI (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPARETTI (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Pedido de Reconsideração.

A Conselheira Relatora, Andréa relata que trata-se de pedido de Reconsideração contra a decisão deste Eg. Conselho de Contribuintes que, por maioria de votos, negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Contribuinte. Consta dos autos que em 25 de janeiro de 2010 o recorrente formulou pedido de cancelamento da inscrição municipal nº 1152/01 – CPD 593524 com data retroativa a 03/04/2003, e o consequente cancelamento dos créditos tributários desse período. Assevera que o sócio ERICSON APARECIDAMARINO ocupou o cargo de Diretor no Grupo São Matinho S/A no período 24/03/2003 a 31/03/2010, atuando com dedicação exclusiva, o que seria suficiente para comprovar o encerramento das atividades societárias. Destaca-se, ainda, que a atividade da sociedade consiste na "prestação de serviços de assessoria na produção de açúcar, álcool e cana-de-açúcar", e ambos os sócios detêm plena qualificação para o exercício da atividade já que possuem formação acadêmica na área de Engenharia Agrônoma e registro no CREA (fls. 13). Não obstante, o Distrito da sociedade (fls. 303/304), bem como a baixa da inscrição junto à Receita Federal (fls. 306) se deram em 18/10/2010, data a ser considerada para o efetivo encerramento da sociedade, para todos os efeitos legais. Ante o exposto conhecimento do recurso e nego provimento, mantendo a decisão recorrida em sua integralidade. O Conselheiro de Primeira Vista, André acolhe a preliminar, reconhecendo a nulidade processual a partir da data de julgamento de fls. 316, designando-se nova data para julgamento do feito, acompanhado pelo Conselheiro José Silvestre. O Conselheiro de Segunda Vista, Renato, primeiramente adota integralmente o relatório apresentado pela nobre relatora, Andréa. Em que pesem os brilhantes argumentos do nobre Conselheiro de Primeira Vista, André Márcio dos Santos, adoto integralmente as razões de voto da Conselheira Relatora, e, como ela, conheço do recurso e lhe nego provimento, mantendo a decisão recorrida em sua integralidade, acompanhado pelos Conselheiros, Tatiane, Helena, Márcio, Ricardo Augusti e Talita. Aprovado por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Angeli & Mariano Ass. e Cons. Agroindustrial S/C LTDA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 002/2012, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

AGENTE COMERCIAL	
Classificação original	nome
05º	LEONARDO HENRIQUE MARCASSO CLASSERE

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 01 de agosto de 2014

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 1984/2013

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 971, de 02 de dezembro de 2013 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1984/2013, instaurado visando apurar irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar em razão de informações encaminhadas pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Ante o exposto, ao Superintendente Operacional para, juntamente com o Gerente das Unidades Regionais e Chefes de Divisão (Regional Paulicéia, Regional Centro e Regional Santa Terezinha). Em seguida, archive-se com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de julho de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Pregão: 099/2014
Processo Licitatório: n.º 3130/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS EM IMÓVEIS DO SEMAE, COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, PARA UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. A Sra. Pregoeira, no uso de suas atribuições comunica que a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA., apresentou contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., conforme subitem 21.1 do Edital.

Fica, desde já, autorizada vista e extração de cópias aos licitantes interessados, mediante requerimento formal e pagamento dos emolumentos devidos para reembolso das despesas reprográficas.

Piracicaba, 30 de julho de 2014.

Maria Alice Silva Santos
Pregoeira Oficial

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/003301
MODALIDADE: Pregão 000103/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/003301, Pregão n.º 000103/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
M & Z DO BRASIL LTDA - EPP	2,4,5,6,7	R\$ 33.839,26
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 33.839,26

Obs.: Lote 01 e 03 fracassados

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de julho 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/003158
MODALIDADE: Pregão 000105/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 01 E 04 PARA O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SEMAE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/003158, Pregão n.º 000105/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MINERADORA BARBARENSE LTDA.	1,2	R\$ 20.300,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 20.300,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de julho 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/003161
MODALIDADE: Pregão 000104/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO NOS AQUÁRIOS DO MUSEU DA ÁGUA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/003161, Pregão n.º 000104/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME	1	6,0%	R\$ 9.043,37
	2	6,0%	R\$ 13.612,30
	3	6,0%	R\$ 2.370,00
	4	6,0%	R\$ 589,94
VALOR TOTAL			R\$ 25.615,61

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de julho 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/003159
MODALIDADE: Pregão 000107/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE ATENDIMENTO DO SEMAE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	1,2	R\$ 9.859,27
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 9.859,27

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 31 de julho de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/003164
MODALIDADE: Pregão 000106/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE AÇO DIN.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/003164, Pregão n.º 000106/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA.	1,2,3,4,5,6	R\$ 17.739,30
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 17.739,30

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de julho 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

RELAÇÃO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MILE QUATORZE.

Nº 2366/14 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que indica notificação a proprietário de terreno particular localizado na Rua Felisberto Pinto Morgado, Bairro Nova Iguaçu.

Nº 2367/14 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que indica notificação a proprietário de terreno particular localizado na Rua Romilda Cotrin do Nascimento, Bairro Jardim Diamante.

Nº 2368/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que indica instalação de grade de proteção em boca-de-lobo localizada na Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, Vila Rezende.

Nº 2369/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica construção de calçada em área verde no Loteamento Jardim São Vicente II, região de Santa Terezinha.

Nº 2370/14 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que indica implantação de academia de ginástica para a Terceira Idade no Bairro Gan Park.

Nº 2371/14 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que indica implantação de academia de ginástica para a Terceira Idade nos Bairros Monte Rey I, II e III.

Nº 2372/14 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que indica implantação de academia de ginástica para a Terceira Idade do Bairro São Matheus.

Nº 2373/14 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que indica implantação de academia de ginástica para a Terceira Idade do Bairro Vale do Sol.

Nº 2375/14 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que indica colocação de uma lombada na Rua Luiz Lee Holland, defronte ao nº 400, no Bairro Santo Antonio.

Nº 2376/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica colocação de placa "proibido jogar lixo e entulho", em área verde na rua Avelina Martins Ferreira, no Bairro Mário Dedini.

Nº 2377/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica colocação de placa "proibido jogar lixo e entulho", em área localizada entre a Carlos Sachs, Luiz Antonio de Toledo Cunha e João Alves de Araújo, no Parque Orlanda.

Nº 2378/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica limpeza e corte de mato ao redor da Escola Estadual, "Dom Aniger Francisco Melillo", no Bosques do Lenheiro.

Nº 2379/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica colocação de placa "proibido jogar lixo e entulho", em área verde localizada na Rua Euclides de Figueiredo, ao lado do Ginásio Roberto Filetti, no Bairro Vila Sônia.

Nº 2380/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica corte de mato, retirada de entulhos e limpeza de área verde localizada na Rua Jatobá, no Bairro Javari III.

Nº 2381/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica construção de campo de areia em área localizada na Rua Adelmo Cavagioni, no loteamento Jardim São Vicente II, região de Santa Terezinha.

Nº 2382/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica melhorias na UBS localizada na Avenida França, 227, Bairro Jardim Europa.

Nº 2383/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica mudança de mão de direção na Rua João Ramalho, bairro Paulicéia.

Nº 2384/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica a construção de campo de futebol de areia e área verde na Rua Luiz Pereira Leite, Bairro Água Branca.

Nº 2385/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica instalação de semáforo na Avenida Cristóvão Colombo, esquina com a Rua Sebastião Rodrigues Pinto, Bairro Algodão.

Nº 2386/14 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que indica poda de árvores localizadas de no cruzamento da Avenida São Paulo com a Rua da Glória, Bairro Paulista.

Nº 2387/14 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que indica colocação de lombada na Rua Conchas, defronte ao nº 301, no Bairro São Jorge.

Nº 2388/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que indica alteração de mão de direção das vias laterais da Praça Antonio J. Abdalla, Bairro Morumbi.

Nº 2389/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que indica instalação de semáforo entre a Avenida Independência e Rua com Pedro II, no bairro Alto.

Nº 2390/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que indica instalação de semáforo na rotatória das avenidas Dr. Paulo de Moraes e Nove de Julho, no Bairro Paulista.

Nº 2391/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que indica recapeamento asfáltico na rua bastos, no Bairro Jardim Itapuã.

Nº 2392/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que indica a construção de campo de futebol varzeano com medidas oficiais no Bairro Água Branca.

Nº 2393/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica sinalização de solo vertical e horizontal em toda a extensão da Rua Laras, Bairro São José.

Nº 2394/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica recapeamento em toda extensão da Rua Pirambóia, Bairro São José.

Nº 2395/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica recapeamento em toda extensão da Rua Maristela, Bairro São José.

Nº 2396/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Laras, Bairro São José.

Nº 2397/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica troca de ônibus do itinerário (linha 828) do bairro São José.

Nº 2398/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica corte de árvore de grande porte situada na Avenida Armando de Salles Oliveira com a Travessa Governador Roberto Silveira, no centro.

Nº 2399/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica poda de árvore na Rua Cristiano Cleopath, no bairro centro.

Nº 2400/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica sinalização de solo em toda extensão da Rua Zumira Ferreira do Vale, no Bairro São José.

Nº 2403/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica elaboração de estudos de viabilidade de construção de área de lazer no Bairro Parque Conceição II.

Nº 2404/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que indica estudo de viabilidade de corte de árvore na Avenida Virgílio da Silva Fagundes, 1250, em Santa Terezinha.

Nº 2405/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que indica operação tapa-buracos na Rua Professor Mello Ayres, Bairro Vila Cristina.

Nº 2406/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que indica reparos no asfalto na Avenida Manoel Conceição, Vila Rezende.

Nº 2407/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica substituição de placa "Táxi", localizada na Rua Viegas Muniz, Bairro São Dimas.

Nº 2408/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica estudos para instalação de lixeiras inteligentes no Município.

Nº 2409/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan, que indica manutenção do campo de areia, na avenida Jaú, Bairro Tatuapé.

Nº 2410/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que indica operação tapa-buracos na avenida Rui Barbosa, altura do nº 430, bairro Vila Rezende.

Nº 2411/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que indica operação tapa-buracos na Rua Antonio Mazonetto, altura do nº 200, Jardim Astúrias.

Nº 2412/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que indica instalação de novos brinquedos na Praça localizada na Rua das Margaridas, Bairro Nova Piracicaba.

Nº 2413/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica reforma e manutenção da valeta de escoamento de águas pluviais existente na Rua Virgílio Furlan, esquina com a rua Dr. José Rodrigues de Almeida, no bairro Paulicéia.

Nº 2414/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica reparos e manutenção na boca-de-lobo na Rua 03 do Bairro Nova Minas.

Nº 2415/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica instalação de parque infantil, iluminação e colocação de bancos na praça do Bairro Eldoradoll.

Nº 2416/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica reforma geral do campo de futebol do Cecap.

Nº 2417/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica limpeza geral e colocação de lixeira na praça localizada na Rua Gomes Carneiro, esquina com Rua São João, Bairro Centro.

Nº 2418/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica reforma das instalações do Posto de saúde do Distrito de Tupi.

Nº 2419/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica mudança de mão de direção da Rua Dona Lica, deixando mão única no sentido Avenida São Paulo a Fernando Lopes, dando continuidade à Avenida Conselheiro Costa Pinto, no Bairro Paulicéia.

Nº 2420/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica reparo e manutenção de canaleta na Rua 23 de Maio, esquina com a Rua São Luiz, bairro Paulista.

Nº 2421/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica limpeza e retirada de terra na Avenida São Paulo, em frente ao nº 828, no bairro Paulicéia.

Nº 2422/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica construção de lombada na Avenida 31 de Março, Bairro Higienópolis.

Nº 2423/14 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que indica envio de projeto de lei à Câmara autorizando convênio com hospitais visando a realização de cirurgia de otoplastia.

Nº 2424/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica concerto das instalações físicas da quadra poliesportiva da EMEIF - Profa. Olívia Caprânico, localizada no Bairro Mário Dedini.

Nº 2425/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica retirada de entulho e lixo, e instalação de placas "proibido jogar lixo", em área verde localizada na rua Rafael Marques Coutinho, ao lado do nº 623, Bairro Jaraguá.

Nº 2426/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica colocação de lombada e sinalização de solo na Rua Cândido Portinari, bairro Vila Industrial.

Nº 2427/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica recapeamento asfáltico na Rua Conchas em frente ao nº 300, bairro Jardim São Jorge.

Nº 2428/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica limpeza e retirada de entulhos localizados na Rua Antonio de Paula Leite Filho, bairro Jardim Bartira.

Nº 2429/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica poda de três árvores localizadas na Rua Conchas, em frente ao nº 341, Jardim São Jorge.

Nº 2430/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica construção de campo de futebol de areia em área verde no bairro Jardim São Jorge.

Nº 2431/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica construção de lombada na Rua Arapaçu, esquina com a Rua Caipava, no bairro parque dos Eucaliptos.

Nº 2432/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica limpeza em área verde localizada na Rua Alberto Neme, Bairro Kabayat Líbano.

Nº 2433/14 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que indica adoção de medidas para diminuição de perdas físicas de água nas redes de abastecimento do Município.

Nº 2434/14 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que indica a unificação de endereços dos residentes em Piracicaba,

Nº 2435/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica construção de redutores de velocidade e instalação de sinalização de trânsito horizontal e vertical em trecho da Rua Olga Pagotto Santiago, Bairro Mário Dedini.

Nº 2436/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica instalação de brinquedos infantis ao lado da academia de ginástica ao ar livre, existente na área de lazer da Rua Olga Pagotto Santiago, Bairro Mário Dedini.

Nº 2437/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica revitalização da área de lazer da Rua Olga Pagotto Santiago, Bairro Mário Dedini

Nº 2438/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica a manutenção dos aparelhos de ginástica instalados na academia de ginástica ao ar livre da Rua Olga Pagotto Santiago, Bairro Mário Dedini.

Nº 2439/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica operação tapa-buracos na Rua Olga Pagotto Santiago, próximo ao ponto de ônibus existente em frente a quadra poliesportiva da EMEI Olívia Caprânico, Bairro Mário Dedini.

Nº 2440/14 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que indica demarcação de solo para vagas de estacionamento comuns e de idosos na Rua Virgílio da Silva Fagundes, em santa Terezinha.

Nº 2441/14 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que indica segurança para travessia de pedestre na Avenida Armando de Salles Oliveira



Nº 2442/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica sinalização de solo para vaga de estacionamento de veículos em via pública, na Rua Antonio Bacchi entre as Ruas Aimores e Zeferino Bacchi, no bairro Paulicéia.

Nº 2443/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica sinalização de solo na Rua Antonio Bacchi, 899, no bairro Pulicéia.

Nº 2444/14 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que indica instalação de assentos de espera dentro do terminal São Jorge.

Nº 2445/14 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que indica operação tapa-buracos na Rua Teotônio José de Mello, defronte ao número 26 no bairro Jardim Costa Rica.

Nº 2446/14 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que indica operação tapa-buracos na Rua Viena, defronte ao número 243, no bairro Jardim Costa Rica.

Nº 2447/14 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que indica o envolvimento da Guarda Civil juntamente com os agentes de trânsito na atuação no trânsito, de acordo com lei aprovada no Senado Federal.

Nº 2448/14 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que indica o fim da tarifa mínima e a implantação de sistema de cobrança progressiva com vista à redução no consumo de água.

Nº 2449/14 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que indica verificação de possível vazamento de água tratada, junto a leito carroçável da Avenida Laranjal paulista, bairro Campestre.

Nº 2450/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica colocação de lixeira container na Rodovia Dr. Samuel de Castro Neves – Piracicaba/Anhembí, no Bairro Pau D'alho.

Nº 2451/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica corte de mato em toda extensão do bairro São Dimas.

Nº 2452/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica limpeza e retirada de entulho localizado na estrada vicinal que dá acesso aos Bairros Santana e Santa Olímpia.

Nº 2453/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica cascalhamento e melhorias na Avenida dos Marins.

Nº 2454/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que indica conserto de poste sem iluminação na Rua José Stolf, esquina com as ruas Inácio da Cunha Caldeira e Matheus Viliot Stolf, Bairro Jardim Matilde.

Nº 2455/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que indica estudo das condições de canalização de água pluvial no fim da Rua Augusto Cesar de Oliveira, Jardim Castor.

Nº 2456/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que indica estudo pra a construção de canaleta na rua Ipatiga Domingues, Bairro Santa Fé I.

Nº 2457/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica implantação de melhorias no campo de futebol localizado na Rua Antonio Franco de Lima, em frente ao nº 1518, Bairro Mário Dedini.

Nº 2458/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica a eliminação do buraco existente no gramado em frente à academia de ginástica ao ar livre localizada na Rua Olga Pagotto Santiago.

Nº 2459/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que indica instalação de quatro câmeras de segurança tipo "Big Brother" em ruas do Bairro Castelinho.

Nº 2460/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que indica instalação de semáforo para pedestres em frente ao Terminal Rodoviário de Piracicaba.

Nº 2461/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica manutenção dos relógios instalados nos terminais de ônibus dos bairros Cecap, Paulicéia e Piracicamirim.

Nº 2462/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que indica o reforço da iluminação interna dos terminais de ônibus dos bairros Cecap, Paulicéia e Piracicamirim.

Nº 2463/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que indica recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos na Rua Borborema, no Parque Piracicaba.

Nº 2465/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica remoção de detritos na avenida Laranjal Paulista.

Nº 2466/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que indica paisagem na Avenida Rio das Pedras.

Nº 2467/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que indica construção de calçada e iluminação e limpeza de área verde na Rua Militão José da Rocha, em frente ao nº 155, Jardim Petrópolis.

Nº 2468/14 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que indica a troca de mão de direção da Rua Cereja no Bairro Javari III.

Nº 2469/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica criação de vagas exclusivas para embarque e desembarque de alunos, de uma faixa de pedestres e de sinalização de advertência em frente à Escola Municipal Professor Mário Chorilli, no Bairro Parque Primeiro de Maio.

Nº 2470/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica instalação de academia ao ar livre e manutenção do centro de lazer do bairro Jardim São Benedito.

Nº 2471/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos no cruzamento das ruas Dr. Raul Machado Filho e Geraldo Bragio, Bairro Jardim Oriente.

Nº 2472/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que indica poda de árvore situada na Rua Regente Feijó, que fica em frente ao nº 2.033, bairro dos Alemães.

Nº 2473/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que indica estudos para implantação de temporizadores e semáforos para travessia de idosos e deficientes em semáforos para travessia de idosos e deficientes físicos em cruzamentos de intenso fluxo no Município.

Nº 2474/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica operação tapa-buracos na Rua Geraldo Rocha no Bairro Jardim Residencial Javari.

Nº 2475/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica estudos para implantação de redutor de velocidade na Rua Dino Coraza Jardim Planalto.

Nº 2477/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica demarcação de vagas para idosos e deficientes físicos na avenida Corcovado, próximo ao nº 1193, Santa Terezinha.

Nº 2478/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica construção de área de lazer na Rua Hélio Rodrigues Neto, no Bairro Água Branca.

Nº 2479/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica reparo na lombada e pintura na Rodovia Hermínio Petrin, bairro Algodão.

Nº 2480/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que indica operação tapa-buracos entre o cruzamento da Rua Conde do Pinhal e Avenida Primeiro de Agosto, Bairro Areião.

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 390/13 - De autoria do Executivo, que disciplina a realização do "Concurso Miss Piracicaba", incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município através do Decreto nº 15.024/2.013, cria dotações específicas para custeio das despesas com sua realização e dá outras providências, com: Emenda 01 do Vereador José Luiz Ribeiro.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 308/13 - De autoria do Executivo, que revoga expressamente a Lei nº 7.131/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à Associação dos Policiais Civis de Piracicaba e Região, de parte de área localizada na Rodovia SP 308 – Hermínio Petrin, Bairro Vila Belém, neste Município e dá outras providências".

Nº 394/13 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que dispõe sobre obrigatoriedade de informação ao consumidor em cardápios, nos estabelecimentos que especifica, sobre a existência ou não de glúten, lactose ou açúcar nos alimentos, assim como se tem natureza "diet." ou "light", e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – 30 minutos
Req. 616/14 – Ronaldo Moschini da Silva

Tema: Infecção Neonatal por Streptococcus agalactiae, pelo médico Dr. Marco Aurélio Carvalho

1º ORADOR – ver. Paulo Roberto de Campos

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 72/2014

Contrato n.º: 75/2014

Processo n.º: 1029/2014

Contratada: Caco Comercial de Frutas Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de polpas de frutas

Período de Vigência: 30/07/2014 a 31/12/2014.

Valor Total: R\$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais).

Data de assinatura: 30/07/2014.

Piracicaba, 01/08/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o cargo de Professor de Educação Infantil, seguindo a Lista de aprovados do Concurso Público n. 01/2012.

Por tanto a Sra. abaixo relacionada, deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia 04/08/14 no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente. O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocada.

Saltinho, 01 de agosto de 2014.

Angelo Cesar Angeleli
Diretor Administrativo

Convocada: Magali Terezinha Zambeta

CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o cargo de Professor de Educação Infantil, seguindo a Lista de aprovados do Concurso Público n. 01/2012.

Por tanto a Sra. abaixo relacionada, deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia 04/08/14 no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente. O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o cargo por período determinado ao qual está sendo convocada.

Saltinho, 01 de agosto de 2014.

Angelo Cesar Angeleli
Diretor Administrativo

Convocada: Franciele Marcela Cezarino 14º classif

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO DA REUNIÃO DO SORTEIO

Ref. Convite nº 021/2014 - Aquisição por fornecimento integral e a pedido, de materiais escolares.

Tendo em vista a abertura dos envelopes contando os documentos e as propostas apresentados à licitação em epígrafe, contando com a participação das seguintes empresas: Amarelido José Parolina ME; Comercial Concorrent EIRELI EPP; Elias Jorge Rodrigues Barbary ME; Parolina Vassouras Ltda ME; e, Fábio Luis Guidolin ME, venho por meio deste, informar que houve empate entre as empresas ausentes, conforme segue:

ITEM EMPATADO	EMPRESAS
20	Amarildo José Parolina ME; Elias Jorge Rodrigues Barbary ME; e, Fábio Luis Guidolin ME.
21	Elias Jorge Rodrigues Barbary ME; e, Parolina Vassouras Ltda ME.

Desta forma, fica marcada a reunião para sorteio dos itens no dia 05 de agosto de 2014, às 14:00 horas, no mesmo local da reunião inaugural.

Saltinho, 01 de agosto de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitação -

TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2014
PROCESSO Nº: 773/2014

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 38 e art. 49, da Lei Federal Nº: 8.666/93, acolhendo como justificativa o Parecer Jurídico apensado no referido processo, fundamentado no art. 48 da lei supra citada, REVOGO o procedimento licitatório acima.

Saltinho, 29 de julho de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -
Edson Barbosa

EXTRAVIOS

Soromat Comércio e prestação de serviços Ltda. ME, situada a Rua Paulo Luiz Colognese, 107, Santa Rosa, Piracicaba/SP, CNPJ 05.353.341/0001-64, I.E 535.348.745.119, declara para os devidos fins o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviço do nº 000001 a 000200, sendo da nº 000001 a 000100 utilizadas e de nº 000101 a 000200 em branco.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE N.º003/2014

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2014, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 003/2014, conforme processo nº 240/2014, para "Aquisição de livros diversos para a Biblioteca da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A. e Publint Pub. Nac. Int. Ltda., Presente os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, Bernadety Padilha e Guilherme Belissimo. Após, abertura do envelope nº001 (habilitação), rubricados pelos presentes; deliberou a presente comissão em suspender os trabalhos para análise dos documentos. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 01 de agosto de 2014.

Presidente da Licitação

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br